

DECRETO Nº 1.489, DE 22 DE JANEIRO 2019.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 324/1998;

CONSIDERANDO a regulamentação do art. 73 da Lei Municipal nº 963/09, realizado através do Decreto nº 839 em 28.10.2009;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no § 1º do art. 73 da Lei Municipal nº 963/09;

DECRETA

Art. 1º fica alterada a ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, no percentual de 2% (dois por cento), sobre os salários atuais, elevando-se a **R\$ 1.723,84 (um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Cajati, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Depto. de Administração